

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota ** 00142024				
	Data e Hora de Emissão 29/10/2020 00:00:00				
	Código de Verificação e0c13aab				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA CPF/CNPJ: 13.492.328/0001-14 Inscrição Municipal: 105637-9 Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº555 - SALA 15 - BAIRRO ILHOTAS - CEP:64014-058 Município: TERESINA UF: PI				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO CPF/CNPJ: 667.464.857-49 Endereço: - SQN, Nº302 - BLOCO G AP 303 - - ASA NORTE - CEP:70723-070 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: agmf61@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: <small>VERSAO: 10.0.73.6994 / DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO / UH: 0204 / TIPO DE UH: DELUXE DOUBLE / RESERVA: 58696148 / CHECKIN: 28/10/2020 / CHECKOUT: 29/10/2020 \ DIARIA 270,00 ISS S/ DIARIAS 20,25 COMPLEMENTO DE DIARIA 135,00</small>					
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
SIM	DIARIA 270,00 ISS S/ DIARIAS 20,25 COMPLEMENTO DE DIARIA 135,00	1	425,2500	425,25	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00	
IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 425,25	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 425,25		Alíquota: 5,00%	
				Valor do ISS: R\$ 21,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2020 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI RPS/SÉRIE: 136823/99 (29/10/2020) Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 551080101 - HOTEIS			Tributação: TRIBUTÁVEL Incidência: TERESINA/PI Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 10/11/2020		
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).					
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA					